



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

CARTA GEAGUA nº. 41/19

Rio de Janeiro, 12 de Agosto de 2019.

Ilmo. Sr.
Marcos Sant'anna Larcerda
Presidente do CBH Baía de Guanabara
Rua da Quitanda, 185 - sala 402
Centro - Rio de Janeiro/RJ
CEP: 20.091-005

**Assunto: Encaminhamento do Relatório de Avaliação do Contrato de Gestão –
CBH Baía de Guanabara**

Ilmo. Presidente,

A Gerência de Instrumentos de Recursos Hídricos e Governança das Águas - GEAGUA encaminha o **Relatório de Avaliação do Contrato de Gestão nº 02/2017, referente ao 1º ano**, ao CBH Baía de Guanabara para ciência, conforme determina o art. 4º da Lei Estadual nº 5.639 de 06 de janeiro de 2010:

“...e encaminhará relatório conclusivo sobre a avaliação procedida, acompanhado da prestação de contas, à Secretaria de Estado do Ambiente, ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos e ao respectivo ou respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica”.

Atenciosamente,

Marcelo Abreira Crespi

Gerência de Instrumentos de Recursos Hídricos e Governança das Águas - GEAGUA
Instituto Estadual do Ambiente - INEA

ID 4466880-5



Relatório de Avaliação
Contrato de Gestão nº. 02/2017
Inea - Agevap
(1º ano)

Comissão de Avaliação Portaria Inea nº 731/2017 :

Lívia Soalheiro e Romano – SEAS,
Marcelo Abraira Crespi – SEAS,
Luiz Constantino da Silva Junior – Inea,
Leonardo Fidalgo Telles Rodrigues – Inea,
Nelson Ricardo da Silva Carvalho – Cerhi
Friedrich Wilhelm Herms – Cerhi

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2019

1. Introdução

Este relatório tem como objetivo registrar os resultados da avaliação do primeiro ano do Contrato de Gestão nº 02/2017, celebrado em 26/12/2017, entre o Instituto Estadual do Ambiente (Inea) e a Associação Pró-Gestão de Águas da Bacia Hidrográfica do rio Paraíba do Sul – Agevap, para o exercício de funções de competência da Agência de Água, com interveniência Comitê das Bacias Hidrográficas da Baía de Ilha Grande e do Comitê Baía de Guanabara. Este tem referência ao período de 26/12/2017 a 26/12/2018 e tem por objetivo a verificação do cumprimento do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão, que compreende metas a serem atingidas e mensuradas por meio de indicadores de desempenho.

A avaliação foi feita pela Comissão de Avaliação, instituída pela Portaria Inea nº 731, de 11 de setembro de 2017, composta pelos seguintes integrantes:

- Lívia Soalheiro e Romano – SEAS, como titular e Marcelo Abraira Crespi como suplente;
- Luiz Constantino da Silva Junior – Inea, como titular e Márcia Chaves de Souza como suplente;
- Fátima de Freitas Lopes Soares – Inea, como titular e Leonardo Fidalgo Telles Rodrigues, como suplente;
- Nelson Ricardo da Silva Carvalho – Cerhi, com titular e Friedrich Wilhelm Herms, como suplente.

O Comitê Baía de Ilha Grande e o Comitê Baía de Guanabara indicaram a Agevap como entidade delegatária das funções de competência de Agência de Água pelas Resoluções nº 15/2017 e 42/2017, respectivamente, e as indicações foram referendadas pela Resolução Cerhi-RJ nº. 179, de 12 de julho de 2017.

A avaliação em questão foi efetuada com base no relatório de execução apresentado pela Agevap, relativo ao 1º ano do Contrato de Gestão nº 02/2017, enviado em 28 de fevereiro de 2019, através da Carta nº 079/2019/DI Agevap.

2. Apresentação dos Indicadores e Metas

Os indicadores de desempenho visam a mensurar a atuação da Entidade Delegatária através da avaliação do atendimento das metas contratadas.

As metas, conforme constam no CG, são propostas, pactuadas e aprovadas pelo Comitê de Bacia, a Agevap e o Inea e são avaliadas com base em 5 indicadores, 11 subindicadores e critérios de avaliação do desempenho da Agevap no período corrente, conforme Tabela 1.

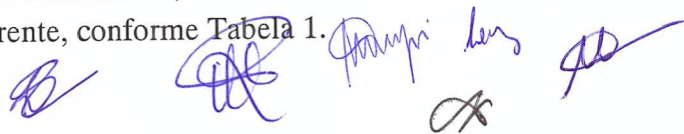


Tabela 1: Indicadores e metas do 1º ano do Contrato de Gestão 02/2017 Inea - Agevap

Indicadores		Crterios de Avaliao (subindicadores)	Meta	Peso do Subindicador	Peso
1	Disponibilizao de informaoes	Conteudo Disponibilizado e Atualizado	8	5	1
		Elaborao e Distribuio de Informativo	2	5	
2	Instrumentos de Gestao	Sistema de Informao	4	4	1
		Plano de Recursos Hdricos	2	3	
		Estudos ou Proposta sobre cobranca	2	3	
3	Gerenciamento Interno	Cumprimento e pontualidade das Obrigaoes Contratuais (BIG e BG - Critrio 1 ao 5)	4	10	1
4	Reconhecimento Social	Avaliao pelos Membros Titulares e Suplentes do Comite sobre a atuao da Agevap	20%	6	1
		Meios de Comunicao Social	7	4	

Frmulas de Cculos das Notas

Nota Parcial (NP) = 10 * Resultado/Meta	
Nota Final (NF) = S(NP * Peso) / S(Pesos)	
Nota Geral = (Σ Nota * Peso Indicador / Σ Peso Indicador)	
Conceitos	
Ótimo NG ≥ 9	Bom 7 ≤ NG < 9
Regular 5 ≤ NG < 7	Insuficiente NG < 5

3. Análise das metas e resultados

Indicador 1: Conteúdo disponibilizado e atualizado

BIG e BG

Avaliação AGEVAP: Meta atingida.

Avaliação CA: Meta não atingida.

Em relação ao Comitê BIG não localizamos site próprio, apenas uma aba dentro do site da delegatária que não compreende as informações requeridas para o cumprimento deste indicador, apesar de constar a informação de que não houve aporte de recursos por parte do comitê BIG para a contratação do site.

Já a respeito do Comitê BG a Comissão não localizou todas as informações que compreendem o indicador, estão ausentes quatro dos dez itens.

A comissão entende que boa parte das informações aqui exigidas pode vir a compor um sistema de informação e por isso sugere que haja esforço comum (Comitê e AGEVAP) para que o indicador 2.1 seja brevemente implementado. Assim como reafirma a importância de que os comitês destinem recursos para a existência e manutenção de seu site.

Subindicador 1.2: Elaboração e publicação de informativo

Avaliação AGEVAP: Meta atingida.


Avaliação CA: Meta atingida. Comprovada a elaboração e publicação de 01 boletim informativo digital por comitê.

Indicador 2 – Instrumentos de gestão

Subindicador 2.1: Sistema de Informação

Avaliação Agevap: Meta atingida.

Avaliação CA: Meta não atingida. A meta requer: a elaboração e implantação de uma ficha municipal de informações simplificada de esgotamento sanitário (o que foi feito) e implantação de um sistema de gerenciamento de projetos (caso sejam aportados recursos para este fim). Não há qualquer menção sobre o aporte ou não de recursos para a implantação do mencionado sistema, nem mesmo se foi feito. Não foi possível comprovar que a ficha foi de fato elaborada, por não se encontrar nos respectivos sites dos comitês. Fica a recomendação de que para o segundo ano do contrato a meta seja cumprida na sua integralidade. Lembrando que o presente contrato é tripartite e que parte da meta em questão depende exclusivamente de uma decisão do comitê.



Subindicador 2.2: Plano de Recursos Hídricos

Avaliação Agevap: Meta atingida.

Avaliação CA: Meta atingida. O Plano do CBH BIG está em desenvolvimento, através de contrato Inea (anterior ao Contrato de Gestão celebrado). A revisão do Plano de bacia do CBG BG já está com o termo de referência aprovado e com orçamento disponível para contratação. Importante ressaltar que na página 44 há um equívoco no ano de aprovação do termo de referência.

Subindicador 2.3: Estudos ou proposta sobre a cobrança

Avaliação Agevap: Meta atingida.

Avaliação CA: Meta parcialmente atingida. Houve atualização do valor do PPU com base na Resolução CBH BIG nº 20/2018. Com relação ao CBH BG não houve atualização de PPU, nem a destinação de recursos para a contratação de estudos sobre a cobrança. A atualização que ocorreu na região se deu com base na Resolução CERHI-RJ nº 197/2018. Fica a recomendação de que para o segundo ano do contrato a meta seja cumprida na sua integralidade. Lembrando que o presente contrato é tripartite e que a meta em questão depende exclusivamente de uma decisão do comitê.

Indicador 3 – Gerenciamento interno

BIG

Subindicador 3.1: Cumprimento e pontualidade das obrigações contratuais

Avaliação Agevap: Meta atingida.

Avaliação CA: Meta atingida. A meta consiste no cumprimento de 4 dos 5 itens previstos. No entanto, percebe-se que apenas 2 metas são possíveis de serem atendidas/avaliadas, isto porque 3 metas referem-se a informações de ano anterior e este é o primeiro ano do contrato, não havendo o que se falar em algo anterior à sua existência.

BG

Subindicador 3.1: Cumprimento e pontualidade das obrigações contratuais

Avaliação Agevap: Meta atingida.

Avaliação CA: Meta atingida. A meta consiste no cumprimento de 4 dos 5 itens previstos. No entanto, percebe-se que apenas 1 meta é possível de ser atendida/avaliada, isto porque 4 metas referem-se a informações de ano anterior e este é o primeiro ano do contrato, não havendo o que se falar em algo anterior à sua existência.

Indicador 4 – Reconhecimento Social



Subindicador 4.1: Avaliação pelos Membros Titulares e Suplentes do Comitê sobre a atuação da Agevap

Avaliação Agevap: Meta atingida.

Avaliação CA: Meta atingida. A meta exigia o preenchimento de formulário por, no mínimo, 20% das vagas preenchidas no comitê, o que totaliza 05 membros para o CBH BIG e 09 membros para o CBH BG. Foram apresentadas 11 avaliações no CBH BIG e 16 no CBH BG. O número de pessoas que responderam à pesquisa é acima do esperado frente ao universo de membros do comitê (24 titulares e seus respectivos suplentes no CBH BIG e 45 titulares e seus respectivos suplentes no CBH BG).

A comissão recomenda que esse indicador seja revisto para que as pesquisas sejam feitas de modo digital e que a média deve ser ponderada de modo a melhor refletir a realidade e também que o percentual mínimo de membros a responder o questionário seja de 50%.

Subindicador 4.2: Meios de Comunicação Social

Avaliação Agevap: Meta atingida.

Avaliação CA: Meta atingida. Foram apresentados os links comprovando o cumprimento da meta.

4. Outras questões relevantes

4.1. Resultado da Avaliação

As notas apuradas com base nos indicadores e respectivo critério de avaliação do Programa de Trabalho estão registradas na planilha de cálculo abaixo:

Indicadores	Subindicadores	Peso (Sub Indicador)	Nota Delegatária				Nota Comissão de Avaliação				
			Nota Parcial	Nota Final (NF)	Peso (Indicador)	Conceito	Nota Geral (NG)	Nota Parcial	Nota Final (NF)	Conceito	Nota Geral (NG)
1	Disponibilização e Atualização das Informações	5	10	10,0	1	ÓTIMO	10	0	5,0	BOM	8,1
	Elaboração e Distribuição de Informativo	5	10					10			
2	Sistema de Informação	4	10	10,0	1			5	7,4		
	Plano de Recursos	3	10					10			
	Estudos ou Proposta sobre cobrança	3	10					8			
3	Gerenciamento interno	10	10	10,0	1			10	10,0		
4	Reconhecimento Social	6	10	10,0	1			10	10,0		
	Meios de Comunicação Social	4	10,0					10			

Conclusão

As competências da CA se traduzem no exame do nível de execução do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão, gerando relatório de gestão em que informa e comprova a execução das metas do referido contrato. Não sendo analisado por essa comissão o relatório de prestação de contas (documentos referentes à Resolução Inea nº 150/18).

Nesse sentido, o trabalho da CA consiste essencialmente em análises comparativas entre as metas pactuadas e os resultados efetivamente alcançados. No entanto, ao avaliar as metas existentes no contrato em análise percebe-se de forma muito límpida a necessidade de revisão das mesmas.

Já se passaram alguns anos desde a celebração dos primeiros contratos de gestão (CG nº 01/14 e CG nº 02/12) e as metas encontram-se praticamente estáticas no tempo. O objetivo de um contrato por resultados é a constante evolução, em forma de espiral. Ou seja, as metas e indicadores devem refletir um constante desafio de melhoria, porém factíveis de cumprimento.

Com o passar do tempo é compreensível que metas e/ou indicadores estabelecidos na celebração do contrato de gestão já estejam solidificadas o bastante, não necessitando de continuarem a ser cobradas pois já foram absorvidas pela sociedade de tal modo que não poderá o signatário se esquivar de cumpri-las mesmo não sendo mais uma cobrança contratual.

A CA sugere proatividade da delegatária no sentido de propor a discussão junto aos CBHs e Inea, na atualização e aprimoramento das metas e indicadores do contrato, alguns pontos a se pensar: plano de comunicação do CBH, indicadores de medição do site, divulgação das informações do CBH em mídias sociais, metas de desembolso de recursos, etc.

Sendo assim, essa comissão recomenda aos partícipes do contrato de gestão a revisão das metas e dos indicadores de modo a torna-los impulsionadores de evolução da gestão de recursos hídricos na bacia. Sugerimos ainda que seja avaliada a criação de metas e indicadores gerais, que caibam em todo e qualquer contrato de gestão. Sugere também a criação de metas e indicadores específicos referentes a produtos que reflitam melhoria ambiental para a bacia.

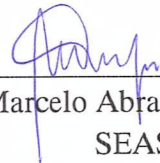
A Comissão conclui que a AGEVAP, no exercício de funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica Baía de Ilha Grande e Baía de Guanabara, atingiu conceito BOM, conforme previsto no

Programa de Trabalho do Contrato de Gestão no período considerado. Sendo assim, a Comissão opina pela continuidade deste Contrato de Gestão.

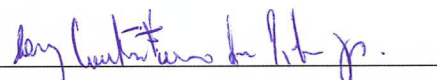
Rio de Janeiro, 26 de julho de 2019.




Livia Soalheiro e Romano
SEAS



Marcelo Abfaira Crespi
SEAS



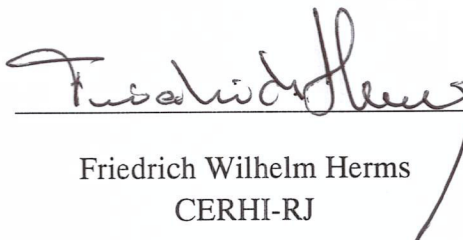
Luiz Constantino da Silva Junior
INEA



Leonardo Fidalgo Telles
Rodrigues
INEA



Nelson Ricardo da Silva
Carvalho
CERHI-RJ



Friedrich Wilhelm Herms
CERHI-RJ